PROJETO DE LEI Nº 176/2024

"ALTERA A CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE RECEPCIONISTA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT E ATUALIZA SEUS VENCIMENTOS, MODIFICANDO O ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 035/2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O primeiro nível e letra da carreira dos servidores efetivos no cargo de **Recepcionista** do município de Paranatinga-MT passa a ter o vencimento correspondente aos cargos efetivos de Agente Administrativo I, cuja carga horária é de 40 horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 08 de outubro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 176/2024
Anexo Lei Municipal de nº 2710/2024 (RGA)

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 035/2003

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Recepcionista	40 H	A	2.094,00	2.198,70	2.308,64	2.424,07	2.545,28	2.672,54	2.806,17	2.946,47	3.093,80	3.248,49
		B	2.303,40	2.418,58	2.539,50	2.666,48	2.799,80	2.939,79	3.086,78	3.241,12	3.403,18	3.573,34
		C	2.533,75	2.660,43	2.793,45	2.933,13	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,50	3.930,67

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 08 de outubro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: **Adequação do Cargo das Recepcionistas, com base no anexo da Lei 2283/2022.**		
CRIAÇÃO ()	EXPANSÃO ()	APERFEIÇOAMENTO (X)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) – 2024.	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2660 de 20 de dezembro de 2023.	
Descrição por elemento de despesa	**Valor orçado**
3190.04	15.438.160,00
3190.11	51.756.220,00
3190.13	3.855.750,00
3191.13	5.299.820,00
Outros	380.921,00
TOTAL ORÇADO	**76.730.871,00**

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (NA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CERTAME)	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado – 2024.
3190.04	14.330.201,24
3190.11	47.512.808,04
3190.13	2.842.750,00
3191.13	5.114.820,00
Outros ...	360.921,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	**70.161.500,28**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS.				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2023	2024	2025	Total da despesa aumentada no período
3190.04	14.684.902,70	16.660.811,59	17.747.240,92	0,00
3190.11	50.511.409,33	54.743.776,00	54.743.776,00	0,00
3190.13	3.561.110,57	2.299.551,58	2.538.566,03	0,00
3191.13	5.455.758,67	5.856.664,38	5.856.664,38	0,00
Outros...	1.380,12	2.746,74	2.746,74	0,00
	74.214.561,39	**79.563.550,29**	**80.888.994,07**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2023	2024	2025	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	165.181.024,69	166.929.381,19	169.089.360,00	2.159.978,81
Redução de despesas de caráter continuado	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS NO CERTAME – 2024.	
Descrição por elementos	**Valor**
3190.11	16.660.811,59
3190.04	54.743.776,00
3190.13	2.299.551,58
3191.13	5.856.664,38
Outros	2.746,74
TOTAL	**79.563.550,29**

Atendimento Limite Prudencial – Parágrafo único da art. 22 da LRF. 51.30% da RCL, previsão de Despesas de Pessoal/2024. **RCL x DP = 47,66 %**

DATA:		
02 / 10 /2024	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: Josimar Marques Barbosa – Prefeito Municipal	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: Sivaldo Pereira dos Santos – Contador.

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 176/2024

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que concede aumento salarial para o cargo de **1º GRAU COMPLETO** – Recepcionista, junto ao quadro geral de pessoal do Poder Executivo, Anexo VI da Tabela de Vencimentos da Lei nº 035 de 19 de dezembro de 2003.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, já que conforme é verificado os cargos com subsídio abaixo do salário mínimo vigente, percebendo-se um baixíssimo valor para ocupar os mesmos junto a Administração Pública e desenvolver um labor eficiente.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando o presente projeto de lei afim de melhor a condição salarial do mesmo afim valorizar e incentivar os profissionais das referidas áreas.

Trata-se de um reconhecimento pelo esmero, capacidade e competência do cargo, assim, damos continuidade à política de valorização dos servidores municipais, ao tempo que promovemos justiça, ao buscar equiparar os valores praticados por municípios da região, para as áreas técnicas, corrigindo uma distorção que perdurava há anos.

Entendemos, portanto, que a remuneração de tais ocupantes de cargos deve estar à altura da imensa responsabilidade que assumem e à altura da envergadura da Prefeitura de Paranatinga.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 08 de outubro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL